# Decreto nº. 105

**De 06 de setembro de 2022**

# DESIGNA O SERVIDOR COMISSIONADO OZÉIAS FERRAZ DOS SANTOS, RESPONSÁVEL PARA FAZER O CONTROLE E PAGAMENTOS DA ALIMENTAÇÃO, E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e legislações pertinentes:

# DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica designado o Sr. Ozeias Ferraz dos Santos, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento Financeiro, responsável por fazer controle e ressarcimento de alimentação dos servidores municipais da Secretaria da Saúde fora do Município.

**Artigo 2º.** O servidor fará jus ao valor referente à alimentação (almoço ou janta) no valor de até R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Só será realizado o pagamento referente a tal refeição, desde que realizada entre o horário compreendido das 11h30min às 13h30min.

**Artigo 3º**. O servidor fará jus ao café da manhã desde que se desloque do município para outras cidades até as 07h00min e no valor de até R$ 15,00 (quinze reais), sendo que o paciente deverá estar com sua consulta previamente agendada.

Parágrafo Único: Será realizado o ressarcimento dos valores gastos com alimentação, desde que esteja o controle de bordo do veículo devidamente preenchido e de acordo com a consulta agendada.

**Artigo 4º**. Só serão ressarcidos os valores referente as refeições que forem emitidas por cupom fiscal eletrônico;

**Artigo 5°.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**Artigo 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

 Registre e Publique-se.

Entre Rios/SC, 06 de setembro de 2022

# JOÃO MARIA ROQUE

*Prefeito*